

atendimento EMERGENCIAL, por 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutive, a partir de 01/06/2021. A contratação tem como valor mensal R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), totalizando para 180 dias o valor de R\$ 388.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). II – Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 388.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) onerando a dotação 16.11.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00. III. Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO a servidora Susana Silva dos Passos, RF: 748.198.5 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal designo como suplentes a servidora Karina Carvalho Y Loyola, RF: 813.012.4 e Thais da Silva Turibio, RF: 817.089.4, conforme doc. SEI nº 044794634. IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/14 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências. V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

### PROCESSO Nº 6016.2016/0016719-9

1) À vista do contido no presente administrativo, com a competência delegada pela Portaria nº 379/2020 e fundamentada pelo art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Municipal nº 44279/2003, AUTORIZO a prorrogação do Contrato de Locação s/nº/SAS/VM-JA/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - DRESA e ALEXANDRIA LIVROS E PRESENTES LTDA, CNPJ 96.213.954/0001-51 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua das Rolinhas, 267, Jabaquara, São Paulo - SP, onde encontra-se instalado o CEI SANTA CATARINA II, pelo prazo de 12 meses, a partir de 03/06/2021.

2) Em vista do Decreto 60041/2020, art. 6º, deixamos de promover o reajuste do valor do locatício, Ficado mantidas as demais disposições que não colidam com o presente;

3) Outrossim AUTORIZO a emissão de empenho em nome da locadora acima citada, no valor de R\$ 118.298,20 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), onerando a dotação 16.18.12.365.3010.2.828.3.3.90.3.9.00 do orçamento vigente, através da reserva 10.936, SEI nº 044864548.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**Processo 6016.2019/0037603-6 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 1318/2021-DRE-MP/RPP – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/DRE-MP/2019/RPP** - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a OSC União Comunitária de Mulheres do Jardim Nair – C.N.P.J. 02.176.231/0001-86 – Vigência 02/09/2019 a 01/09/2024 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 14/05/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI HOREBE – Endereço: Rua Santa Bernadete, 01- Jardim Nair, CEP: 08071-280 – São Paulo – Capacidade Unidade: 160 Crianças, sendo 51 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 784,10 30 – R\$ 610,03- 30 – R\$ 559,66 40 – R\$ 517,94 - Valor do Berçário: 51 - R\$ 278,00 – Valor do Per Capita: R\$ 102.854,30- Valor do Adicional Berçário: R\$ 14.178,00 – Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$ 00,00+ IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 117.032,30 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPP – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 7.267.766,73 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 14/05/2021 - Signatários: Sr. Jair Sipioni – SME/DRE/MP e Srª Claudia Regina Rodrigues da Silva. – Parceria.

**Processo 6016.2017/0051036-7 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 1304/2021-DRE-MP/RPI – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 367/DRE-MP/2018/RPI** - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e a Associação Comunitária Florestan Fernandes – C.N.P.J. 05.504.760/0001-50 – Vigência 01/01/2018 a 31/12/2022 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 12/05/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI Antonio João de Medeiros – Endereço: Rua Antonio João de Medeiros, S/N - Itaim Paulista– CEP: 08140-060 – São Paulo – Capacidade Unidade: 210 Crianças, sendo 99 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 784,10 30 – R\$ 610,03 30 – R\$ 559,66 90 – R\$ 517,94 - Valor do Berçário:99- R\$278,00 – Valor do Per Capita: R\$ 128.751,30 - Valor do Adicional Berçário: R\$ 27.522,00 – Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$ 0,00 + IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 156.273,30 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPI – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 8.709.245,17 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 12/05/2021 - Signatários: Sr. Jair Sipioni – SME/DRE/MP e Sr Antonio Lemos Brasileiro- Parceria.

**Processo 6016.2018/0016626-9 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 1305/2021-DRE-MP/RPP – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 609/DRE-MP/2018/RPP** - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Dias e Martins – C.N.P.J. 00.577.417/0001-11 – Vigência 17/05/2018 a 16/05/2023 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 12/05/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI Viver e Crescer – Endereço: Rua Lagoa Dourada, 01 – Jardim Barreira, CEP: 08151-460 – São Paulo – Capacidade Unidade: 193 Crianças, sendo 85 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 784,10 30 – R\$ 610,03 30 – R\$ 559,66 73 – R\$ 517,94 - Valor do Berçário:85 R\$ 278,00 – Valor do Per Capita: R\$ 119.946,32 valor do Adicional Berçário: R\$ 23.630,00– Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$ 1.098,00 + IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 144.720,47 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPP – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 7.894.065,17 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 12/05/2021 - Signatários: Sr. Jair Sipioni – SME/DRE/MP e Sr Edna Maria Gonçalves Martins. – Parceria

**Processo 6016.2017/0050322-0 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 1312/2021-DRE-MP/RPI – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/DRE-MP/2017/RPI** - Partes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Casa de Isabel Centro de Apoio

à Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Domésticas e Situação de Risco – C.N.P.J. 04.488.578/0001-90 – Vigência 09/08/2017 a 08/08/2022 – Objeto: Atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo de parceria. Objeto do Aditamento: alteração de capacidade. A organização manterá em funcionamento, a partir de 14/05/2021 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: Nome: CEI CDHU ITAIM A – Endereço: Rua José Alves Coelho, 221 – Jardim Nélia, CEP: 08142-180 – São Paulo – Capacidade Unidade: 222 Crianças, sendo 81 de Berçário – Faixa Etária: de 0 até 3 anos – Valor do "Per-Capita": 60 – R\$ 784,10 30 – R\$ 610,03- 30 – R\$ 559,66 102 – R\$ 517,94 - Valor do Berçário: 81 R\$ 278,00 – Valor do Per Capita: R\$ 134.966,58- Valor do Adicional Berçário: R\$ 22.518,00 – Valor do Repasse Inicial: R\$ 0,00 – Valor da Verba de Locação: R\$ + IPTU – Valor do Repasse Total Mensal: R\$ 157.484,58 + IPTU - Modalidade do Serviço: RPI – Valor do pagamento total 60 meses: R\$ 9.067.114,60 – Dotação Orçamentária: 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00. – Data da Lavratura: 14/05/2021 - Signatários: Sr. Jair Sipioni – SME/DRE/MP e Srª Andreia de Matos Souza Lima – Parceria.

Processo SEI nº 6016.2020/0016508-8. Extrato do Termo de Aditamento nº 08/DRE-MP/2021 ao Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/SG-COBES/2019. CONTRATANTE: PMS/DP/Diretoria Regional de Educação São Miguel. CONTRATADA: R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - LTDA, CNPJ nº 54.561.071/0001-92. OBJETO DO CONTRATO: Contratação para a prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMS/DP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual e adoção do índice de reajuste IPC/PIPE. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.0. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2021 até 16/04/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 19.921,80 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni – Diretor Regional de Educação e Sra. Vanessa Pereira de Freitas.

### PORTARIA Nº 198/2021

PROCESSO SEI nº 6016.2020/0100876-8 O Diretor Regional de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria nº 5.318/2020. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 e alterações; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o acompanhamento e fiscalização dos serviços relativos ao Termo de Contrato nº ICC/DR/SPM 9912534860, pela Diretoria Regional de Educação São Miguel; RESOLVE: I – Designar, para exercer a atribuição de fiscalização e acompanhamento das obrigações previstas para o Termo de Contrato nº ICC/DR/SPM 9912534860, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, os servidores: Fiscal: Elisabeth da Silva Souza – RF 755.542.3-3; Suplente: Luciana Pereira da Cruz Gonçalves – RF 738.456.4-2. II – Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 14/05/2021.

**Processo SEI nº 6016.2020/0100876-8 TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 19/05/2021, PÁG. 85. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.** Extrato do Termo de Contrato nº ICC/DR/SPM 9912534860. CONTRATANTE: PMS/DP/Diretoria Regional de Educação São Miguel. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0031-29. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2021 até 14/05/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 143.030,00 (Cento e quarenta e três mil e trinta reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni – Diretor Regional de Educação e Sr. Eduardo Alves Correa (Gerente de Apoio a Contratos Comerciais).

Processo SEI nº 6016.2020/0016508-8 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU NO DOC DE 14/04/2021, PÁG. 62 Prorrogação de prazo contratual e adoção do índice de reajuste IPC/PIPE. Contratação para a prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender as unidades da PMS/DP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T. I À vista do contido no presente processo administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fundamento no Artigo 57, inciso II, §2º e 4º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/SG-COBES/2019, firmado entre a Municipalidade através da Diretoria Regional de Educação São Miguel e a empresa R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - LTDA, CNPJ nº 54.561.071/0001-92, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender as unidades da PMS/DP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, para fazer constar: A) Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17/04/2021 até 16/04/2022, no valor total estimado de R\$ 19.921,80 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 18.833,76 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) referentes ao valor principal e R\$ 1.088,04 (um mil e oitenta e oito reais e quatro centavos) referentes ao reajuste provisório em respeito ao princípio da anualidade. B) Adoção do índice de reajuste IPC/PIPE, em caráter excepcional, nos termos da Portaria SF nº 389/2017. II Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária: 16.20.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente. Serão consignados em dotação própria os recursos necessários para a cobertura das despesas no próximo exercício orçamentário.

PROCESSO SEI Nº: 6016.2021/0010952-0 **DECISÃO. DEFESA PRÉVIA** No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, à vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação dos setores competentes desta DRE, que adoto e acolho como razão de decidir, conheço a Defesa Prévia apresentada pela empresa ON-X, CNPJ nº 18.458.496/0001-07, por tempestivo e, no mérito, NEGOU-LHE provimento, tendo em vista que a justificativa apresentada para as cláusulas contratuais, em especial cláusula 17.º, item 17.1, não tem o condão de alterar os fundamentos que alicerçam a emissão da Guia DAMSP, com vencimento para 28/05/2021, no valor de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais).

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2021/0045670-0 - I - À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 30 de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 art. 24; Decreto Orçamentário nº 60.051 de 14/01/2021; AUTORIZO a aquisição de 1.330 unidades de Lâmpada Tubular LED, conforme requisição SEI Nº 043967196 cuja a empresa JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº 09.662.482/0001-10 apresentou o documento de proposta SEI Nº 044530858 para atender as necessidades das Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação pelo valor total de R\$ 12.541,90 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos), onerando as dotações e quantidades: EMEF na dotação 16.21.12.361.3010.2.826.3.3.90.30.00.00 no valor de R\$ 4.243,50 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três reais e Cinquenta Centavos), através da Nota de Reserva nº 28.300/2021 (SEI Nº 044153604) EMEI na dotação 16.21.12.365.3010.4.362.3390.30.00.00 no valor de R\$ 4.149,20 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos) através da Nota de Reserva nº 28.299/2021 (SEI Nº 044153492), CEI 16.21.12.365.3010.4.360.3390.30.00.00 no valor de R\$ 4.149,20 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), através da Nota de Reserva 28.298/2021 (SEI Nº 044153425), do orçamento vigente.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0009277-7 – SAS IPIRANGA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMS/DP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – CNPJ: 56.100.068/0001-05. Tipo de serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA. Total de 15 vagas. IMÓVEL: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 93.636,27. FONTE Municipal: R\$ 93.636,27 – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.62 21.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 17/05/2021 a 16/05/2026. ASSINATURA EM 19/05/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0000576-0 – SAS CAPELA DO SOCORRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMS/DP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Fundação Fé e Alegria Brasil – CNPJ: 46.250.411/0001-36 e utilizará o CNPJ Filial: 46.250.411/0011-08. Tipo de serviço: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA. Total de 120 vagas. IMÓVEL: Disponibilizado pela própria OSC. ENDEREÇO: Avenida Carlos Barbosa Santos, nº 235. Supervisão e Acompanhamento da SAS CS. Repasse Mensal: R\$ 42.844,89. FONTE Municipal: R\$ 42.844,89 – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2026. ASSINATURA EM 20/05/2021.

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRÇÕES NO DOC DE 06/04/21 PAG. 116 - 6024.2018/0011381-9- NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO SANTA CECILIA  
NOME FANTASIA: CCA JARDIM IBIRAPUERA  
TIPOLOGIA SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 042/SMADS/2016  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 788720-5  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 08/02/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO JANEIRO À JUNHO DE 2020  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 24/03/2021, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/02/2021 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: em relação aos aspectos financeira a OSC encerrou o período com irregularidades que foram sanadas não ocasionando dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas 01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise dos demais documentos , este comitê identificou que as pendências apresentadas não comprometeram a qualidade técnica tendo alcançado as metas propostas no Plano de Trabalho e a execução da parceria, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga , portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e,

no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omista nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 29/03/2021  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio – RF 823.610.1  
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

### 6024/2018/0008131-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ  
NOME DA OSC: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA - PROJETO NEEMIAS

NOME FANTASIA: CCA JARDIM PANAMERICANO  
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

EDITAL: 389/SMADS/2018  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: WILMA HARUKO TANAKA / RF: 610.487.8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Fica NOTIFICADA a OSC CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA - PROJETO NEEMIAS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando que o serviço manteve irregularidades financeiras verificadas no período da semestralidade que foram sanadas sem acarretar dano ao erário.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro / RF: 733.218.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elton Henrique Silva Costa / RF: 795.460.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcio Xavier de Bacchi / RF: 799.844.9

### 6024.2018/0011716-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ  
NOME DA OSC: PROJETO AMIGOS DAS CRIANÇAS - PAC  
NOME FANTASIA: SASF PIRITUBA

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF

EDITAL: 185/SMADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 38/SMADS/2017  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: WILMA HARUKO TANAKA / RF: 610.487.8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Fica NOTIFICADA a OSC PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS - PAC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro / RF: 733.218.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcio Xavier de Bacchi / RF: 799.844.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sílvia Cristina Reis Trindade / RF: 793.074.7

### 6024.2017/0002915-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ  
NOME DA OSC: INSTITUTO BENEFICENTE JOSÉ KENTENICH

NOME FANTASIA: CCA CATARINA KENTENICH  
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

EDITAL: 205/SMADS/2017  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 60/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: SILVIA REJANI / RF: 545.073.0

DATA DE PUBLICAÇÃO